

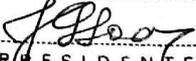


Câmara Municipal de São José do Divino

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 63/2000.

CÂMARA MUN. DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
APROVADO EM 07.08.2000


- PRESIDENTE -

ATUALIZA SUBSÍDIOS E VERBA DE
REPRESENTAÇÃO DE PREFEITO E VICE
PREFEITO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São José do Divino – MG, usando de atribuições legais e com base no Caput do Art. 29, Item V da Constituição Federal aprova a seguinte Resolução.

Art. 1º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$2.265,44 (dois mil , duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) a partir de 1º de julho de 2.000.

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito será de R\$2.265,44 (Dois mil , duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) a partir de 1º de , julho de 2000.

Art. 3º - O Subsídio do Vice – Prefeito será de R\$1.132,72 (Hum mil cento e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), a partir de 01 de julho de 2000.

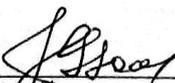
Art. 4º - A verba de representação do Vice – Prefeito será de R\$1.132,72 (Hum mil cento e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), correspondente a 50% do subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 5º - A presente Resolução foi atualizada de acordo com o INPC de ~~Julho~~ de 2000, em índice de 0,30%.

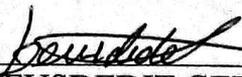
Art. 6º - Os valores fixados nos art. 1º , 2º, 3º e 4º desta Resolução serão atualizados mensalmente através do índice nacional de preços ao consumidor ou conforme decidirem, ou por qualquer outro índice oficial.

Art. 7º - Revogam se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor a partir de 1º de julho de 2000.

Câmara Municipal de São José do Divino, 07 de agosto de 2000.



JOÃO FRANCISCO SOARES
PRESIDENTE DA CÂMARA



DÉUSEDIT GERALDO DA CRUZ
VICE PRESIDENTE DA CÂMARA



AMILTON GERALDO RODRIGUES
SECRETÁRIO